



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 Cep.: 96.201-900
Fone (53)3237.3023
e-mail: prae.secretaria@furg.br



EDITAL Nº 26/2017

Cadastramento do Programa Passe Livre Estudantil

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE realizará o cadastro dos alunos aptos a participarem do Programa Passe Livre Estudantil, conforme Lei nº 14.307/14 **no segundo semestre de 2017**. O objetivo do Programa Passe Livre Estudantil é beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino, com frequência comprovada, a obterem a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal através da Metroplan, órgão do Poder Executivo Estadual.

Quem poderá se cadastrar?

Alunos matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, beneficiados pelos Subprogramas de Assistência Básica (PNAES) ou que possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e sejam domiciliados nos municípios de Pelotas, São José do Norte, Capão do Leão e Arroio do Padre.

Como acontecerá o cadastramento?

Os alunos deverão agendar as entrevistas no sistema SAE (<https://sistemas.furg.br>) no **período de 18 a 25 de agosto** e comparecer à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE na data marcada. As entrevistas ocorrerão no período de **28 de agosto a 1º de setembro** na Secretaria da PRAE. Os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail **passelivre@furg.br** no formato **.pdf** até a data da entrevista. No e-mail deverá conter o nome completo do discente.

Documentação necessária aos alunos **beneficiados** pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

a) Inclusão (alunos que nunca solicitaram o Passe Livre)

- 1) Formulário cadastral (Anexo 1)
- 2) Declaração de beneficiário dos Subprogramas de Assistência Estudantil (fornecido pelas Assistentes Sociais da PRAE)
- 3) Comprovante de matrícula atualizado

b) Renovação (alunos que já realizaram o cadastramento do Passe Livre anteriormente)

- 1) Formulário cadastral (Anexo 1)
- 2) Declaração de beneficiário dos Subprogramas de Assistência Estudantil (fornecido pelas Assistentes Sociais da PRAE)
- 3) Comprovante de matrícula atualizado
- 4) Histórico escolar atualizado (apenas para usuários do Passe Livre no primeiro semestre de 2017)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 Cep.: 96.201-900
Fone (53)3237.3023
e-mail: prae.secretaria@furg.br



Documentação necessária aos alunos **não-beneficiados** pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

a) Inclusão (alunos que nunca solicitaram o Passe Livre)

- 1) Formulário cadastral (Anexo 1)
- 2) Cópia de documento de identificação oficial do estudante
- 3) Comprovante de matrícula atualizado
- 4) Histórico escolar atualizado (apenas para usuários do Passe Livre no primeiro semestre de 2017)
- 5) Comprovante de renda do estudante e de todos os membros do grupo familiar (Anexo 2)
- 6) Cópia do comprovante de residência do estudante nos municípios listados anteriormente.

b) Renovação (alunos que já realizaram o cadastramento do Passe Livre anteriormente)

- 1) Formulário cadastral (Anexo 1)
- 2) Comprovante de matrícula atualizado
- 3) Histórico escolar atualizado (apenas para usuários do Passe Livre no primeiro semestre de 2017)

Após o cadastramento, a Metroplan realizará a análise documental, e tão logo seja disponibilizada a lista de alunos beneficiados com a gratuidade do transporte intermunicipal, a PRAE realizará o chamamento para a retirada das passagens.

A lista de alunos contemplados pelo Programa será divulgada na página da FURG até dia 21 de setembro. Os alunos indeferidos poderão interpor recurso no dia 22 de setembro no sistema SAE (<https://sistemas.furg.br>).

Daiane Teixeira Gautério

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 Cep.: 96.201-900
Fone (53)3237.3023
e-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 1

FORMULÁRIO CADASTRAL

Foto 3x4

NOME:	
SEXO:	CPF:
OBRIGATÓRIO PARA MENOR DE 18 ANOS	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO:	
CEP:	TELEFONE:
EMAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ENDEREÇO DE ORIGEM 1:	
LINHA 1/ EMPRESA:	
ENDEREÇO DE ORIGEM 2:	
LINHA 2/EMPRESA:	

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307/13.

Rio Grande, __ de _____ de ____.

Assinatura do beneficiário ou responsável (se menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 Cep.: 96.201-900
Fone (53)3237.3023
e-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 2

COMPROVANTE DE RENDA

I – Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

<p>1. Assalariados:</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou• 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
<p>2. Trabalhadores rurais (Atividades rurais):</p> <ul style="list-style-type: none">• No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposta de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou• Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 06 (seis) meses.
<p>3. Aposentados e pensionistas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou• 03 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.
<p>4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração tributária referente à renda dos últimos 03 (três) meses com firma reconhecida em cartório.
<p>5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – último exercício (Caso a empresa esteja no nome do candidato).
<p>6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<p>7. Desempregados ou não trabalham:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou• CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.